

30 DE SETEMBRO DE 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA

ADIAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO 014/2024 – SRP

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra – Bahia, em acordo com a Lei nº 14.133/2021, torna público que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 014/2024 - SRP, cujo objeto é a Aquisição de notebooks para atender as necessidades das Secretarias do município de Bom Jesus da Serra, Bahia, que seria realizado no dia 03/10/2024 às 11:00hs, no site www.licitanet.com.br, foi ADIADO e será realizado no dia 09/10/2024 às 09:00hs na mesma plataforma. Flórence de Paula Campos Monteiro – Pregoeira. Bom Jesus da Serra, 30/09/2024.

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 013/2024

O Exmo. Sr. Jomando Vilasboas Alves, Prefeito Municipal, torna público a todas as empresas interessadas, a **RETIFICAÇÃO** do Edital do Pregão Eletrônico nº 013/2024, cujo objeto é a Aquisição de Material de Limpeza e descartáveis para atender as necessidades das Secretarias do Município de Bom Jesus de Serra, Bahia e setores ligados as mesmas.

INCLUI – SE no item 21.1 referente a "Adequação Orçamentária":

21.2 21.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

ÓRGÃO

22000 - Fundo Municipal de Assistência Social de Bom Jesus da Serra
24000 - Secretaria Municipal de Adm. e Planejamento
25000 - Secretaria Municipal de Finanças
26000 - Secretaria de Transporte
28000 - Secretaria de Agricultura, Turismo e Meio Ambiente
29000 - Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
30000 - Secretaria Mun. de Cultura e Esporte, Juventude e Lazer
35000 - Secretaria de Saúde
36000 - Gabinete do Prefeito

INCLUI - SE no item 19.27.5 referente a "Qualificação Econômico-Financeira":

19.27.5 No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

EXCLUI-SE o item 19.31.6 referente a "Qualificação Técnica":

19.31.6. Declaração informando que se compromete a disponibilizar meios de transporte adequado e em condições corretas de acondicionamento, temperatura e embalagem, de forma a garantir a proteção dos gêneros alimentícios contra contaminação e deterioração dentro do prazo de validade.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do instrumento convocatório.

Tendo em vista que a alteração em tela não afeta a formulação da proposta de preços, mantém-se a data de processamento do presente certame para o dia 03 de outubro de 2024 às 09h00min.

A presente retificação será publicada do Diário Oficial do Município.

Bom Jesus da Serra, Bahia, 26 de setembro de 2024.

JORNANDO VILASBOAS ALVES

Prefeito Municipal

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 007 - 8/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 050/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA, ESTADO DA BAHIA, através da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 16.418.709/0001-41, situada a Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, na cidade de Bom Jesus da Serra, Bahia.

CONTRATADA: ALIANDRA CAMPOS DE SOUSA, inscrito no CPF n.º 048.303.745-19, residente na Rua Timóteo Gonçalves da Cosia, nº 547, Alto do Recreio, no município de Poções, CEP 45.260-000.

OBJETO: Prorrogação do Contrato nº 007 – 8/2023 cujo objeto é a Prestação de Serviço de farmacêutico para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do município de Bom Jesus da Serra, Bahia, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde, que serão prestados nas condições estabelecidas no Edital de Credenciamento, Termo de Referência e demais anexos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO:

21000 – Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus da Serra

ATIVIDADE:

2023 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ASSIT. HOSP. E AMBUL. MED. COMPLEXIDADE

ELEMENTO DE DESPESA:

3390360000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física

FONTE DE RECURSOS:

1500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde

VALOR DO TERMO: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 inciso II da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 01 de agosto de 2024.

PRAZO DO TERMO ADITIVO: 31 de dezembro de 2024.

Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 020 - 7/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 051/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA, ESTADO DA BAHIA, através da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 16.418.709/0001-41, situada a Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, na cidade de Bom Jesus da Serra, Bahia.

CONTRATADA: VASCUTECH SERVICOS MEDICO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 15.371.889/0001-90, com sede na Praça Marcelino Mendes, nº 04, Bairro Centro, na cidade de Vitória da Conquista, Estado Bahia, CEP 45.000-405.

OBJETO: Prorrogação do Contrato nº 020 – 7/2023 cujo objeto é a Contratação de serviços médicos para atender às necessidades do Município de Bom Jesus da Serra, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde, que serão prestados nas condições estabelecidas no Edital de Credenciamento, Termo de Referência e demais anexos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO

21000 – Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus da Serra

ATIVIDADE

2024 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF

2050 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE

ELEMENTO DE DESPESA

3390390000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSOS

1500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde

1600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

VALOR DO TERMO: R\$ 66.600,00 (sessenta e seis mil e seiscentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 11 de julho de 2024.

PRAZO DO TERMO ADITIVO: 31 de dezembro de 2024.

Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis.

PÁGINA CERTIFICADA ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s) quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 018-8/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA, ESTADO DA BAHIA, através da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 16.418.709/0001-41, situada a Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, na cidade de Bom Jesus da Serra, Bahia.

CONTRATADA: CJ SERVICOS E DESENTUPIDORA LTDA, com sede na Avenida Ulisses Coelho Lima, 291, KM III, Jequié, Bahia.

OBJETO: Prorrogação do Contrato Administrativo nº 018-8/2022 cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de dedetização (desratização, descupinização, desinsetização e expurgo) para a manutenção das Secretarias Municipais do município de Bom Jesus da Serra, Bahia.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

20002 – Secretaria Municipal de Adm. e Planejamento
20004 – Secretaria de Transporte
20006 – Secretaria de Agricultura, Turismo e Meio Ambiente
20007 – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
20008 – Secretaria Mun. de Cultura e Esporte, Juventude e Lazer
21001 – Secretaria de Saúde
21002 – Fundo Municipal de Saúde
22001 – Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social
22002 – Fundo Municipal de Assistência Social
23000 – Fundo Municipal de Educação de Bom Jesus da Serra
23001 – Secretaria Municipal de Educação

ELEMENTO DE DESPESA:

3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, da Lei nº 8666/93

VALOR DO TERMO: R\$ 112.743,75 (cento e doze mil setecentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 19 de agosto de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 16/08/2024.

Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis.



PÁGINA CERTIFICADA ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>